



SIMPLIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE HABILITAÇÕES DE ENSINO SECUNDÁRIO ESTRANGEIRAS

O candidato que resida no estrangeiro pode apresentar o pedido de equivalência de habilitações de ensino secundário estrangeiras junto do Posto Consular ou Embaixada da área de residência, deixando de ser necessária a deslocação à escola da área de residência em Portugal.

O pedido será remetido à Direção-Geral da Educação (DGE) pelo Posto Consular ou Embaixada, para decisão e posterior comunicação da equivalência à Direção-Geral do Ensino Superior.